



Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 05 / 2023

**ASSUNTO: SAT - Novo aplicativo para alteração de pagamentos pelo contabilista**

Prezado(a) contabilista,

Diante da necessidade de constante aprimoramento tecnológico do sistema e com objetivo principal de reduzir o custo da máquina pública para o contribuinte, melhorar o fluxo de trabalho e diminuir a burocratização, a **GESIT redesenhou a aplicação “Arrecadação - Alteração Pagamento Contabilista”**. A nova aplicação estará disponível a partir de 28 de fevereiro, no sistema S@T.

A novidade na nova aplicação é que o contabilista não irá mais informar qual o período de referência ou classe de vencimento que deseja alterar, mas irá informar qual débito que ele deseja quitar com o pagamento a ser alterado. Também será possível vincular um pagamento a mais de um débito, situação que o sistema irá promover uma “repartição”, permitindo que o saldo do pagamento possa ser vinculado a outro débito.

Os pagamentos das receitas apresentadas na tabela abaixo poderão ser alterados pelos contabilistas, desde que não tenham sido utilizados para quitar algum débito.

Código	Descrição
1449	ICMS Normal
1473	ICMS Substituição Tributária por Apuração
1643	ICMS - Antecipado por Operação ou Prestação - Regime Especial de Recolhimento
1767	ICMS Responsabilidade tributária por Apuração
2496	ICMS - Resultante da Utilização de Crédito Presumido
2569	ICMS - DeSTDA

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária - CAF - no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br> (assunto: **Contabilista** -



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

alteração de pagamentos), ou pelo telefone 0800-048-1515, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

Cordialmente,

**Omar Roberto Afif Alemsan**  
**Gerente de Sistemas de Administração**  
**Tributária**

**Dilson Jiroo Takeyama**  
**Diretor de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>.

**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

### **Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade**

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>